



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-252, DE 29 DE MAIO DE 1969.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito especial de Ncr. \$-4.500,00 (destinado/ a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de/ 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela - câmara municipal em sua sessão de 21 de maio de 1969, conforme resolução 21/69.

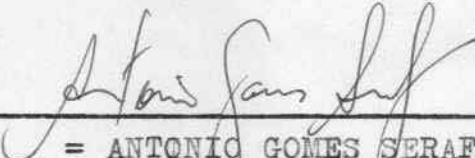
Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Ncr. \$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

§ Único - O crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento das despesas com a construção de um muro no aterro da ponte da Amizade sobre o Rio São Domingos na divisa da propriedade do Snr. Tuffi Jorge.

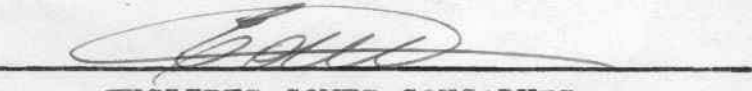
Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de maio de 1969.-


= ANTONIO GOMES SERAFIM =
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida -
público por afixação no local de costume.-


= EUCLIDES GOMES GONÇALVES =
Secretário Municipal